



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 005

AO

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Visa o presente termo a **Aquisição de Decodificador para Vídeo Wall, Monitor Profissional para Vídeo Wall, Suporte de parede para Monitor Vídeo Wall, Extensor IR de 3 metros para Vídeo Wall e Acessórios e Mão de obra para Instalação para Vídeo Wall**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos mais diversos serviços e em todos os setores, em virtude dos mais variados sistemas de informação. A aquisição de um Painel Eletrônico para a modernização do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, visa dinamizar os trabalhos realizados nas sessões Legislativas, melhorar a comunicação com o público dando transparência e publicidade aos atos e dos resultados gerados.

Na busca de tornar os atos políticos e administrativos, mais dinâmicos e transparentes, aos munícipes que acompanham presencialmente e pelos meios digitais ou pela cobertura da mídia, o Painel Eletrônico e posteriormente o software de sistema de votação eletrônico, são ferramenta importante no processo de modernização do sistema audiovisual, com novas soluções tecnológicas, possibilitando a perfeita integração ao Projeto de Acústica do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, garantindo pleno funcionamento aos recursos implantados.

2.2 Da Justificativa de Padronização de Itens: A aquisição dos equipamentos da marca Intelbras, visa padronizar os equipamentos da Câmara Municipal, com embasamento na Lei nº 8.666/199, em seu art. 15, inc. I diz:

“que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.”

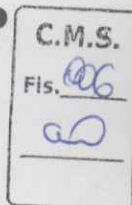
Assim se registra que a marca solicitada é comercializada por diversas empresas do ramo, desta forma não causa prejuízo ao princípio da economicidade e competitividade seguida pelo ente público.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	12	Monitor Profissional para Video Wall Diagonal 55” (16:9) Tecnologia LCD ADSDS (advanced	Intelbras	17.143,50	205.722,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

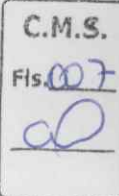


		super dimension switching), Resolução 1920x1080 (full HD), Largura de Borda 2,3 mm (superior/esquerda), 1,2 mm (direita/inferior), Luz de Fundo direct LED, Brilho 500 cd/m ² (nits), Contraste 1200:1, Densidade de Pixel 40 dpi, Angulo de Visao 178° (vertical), Tempo de Resposta 8 ms, Profundidade de Cor 8 bits (16,7 milhões), Temperatura de Cor 10000 K, Vida Util (MTBF) 50000 horas, Entradas 1x VGA (d-sub), 1x CVBS (bnc), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 RS232 (RJ45), 1x USB, 1xIR, Saídas 1x RS232 (RJ45) Modelo Referência Intelbras MWL 7255			
02	01	Decodificador para Video Wall Processador Intel x86 (4 núcleos), Capacidade de Processamento 6 processadores, 4GB de DDR RAM por processador, 1,6 Ghz de frequência de processamento, Sistema Operacional Linux, Formato de Vídeo H.265+, H.265, H264, MPEG4, MPEG2, MJPEG, Formato de Áudio PCM, G711, AAC, Capacidade de Decodificação (total) 6 canais em 32 MP (25fps), 18 canais em 12 MP (15fps), 24 canais em 4K (8MP), 48 canais em 5MP, 60 canais em 1080p, 216 canais em 720p, 384 canais em D1, Resoluções de decodificação 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2 CIF, CIF, QCIF, Entradas de Video 2 portas HDMI e 2 portas DVI-I, Saídas de Video 18 portas HDMI Portas 1,2,4,5,7,10,11,13,14,16 e 17 resolução máxima de 3840x2160 (30 fps) Portas 3,6,9,12,15,e 18 resolução máxima de 2560x1600 (60 fps), Número máximo de canais visualizados simultaneamente 384 canais (em resolução D1), Número máximo de dispositivos de rede adicionados 1024	Intelbras	52.550,00	52.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



		dispositivos, Modelo Referência Intelbras DWL 7818			
03	12	Suporte de Parede para Vídeo Wall Tamanho de tela suportada 55", instalados em parede, material aço tipo SECC de alta resistência, peso líquido 10,0 kg, Dimensões 1213,0x684,0x50,0 mm Modelo Referência Intelbras SWL 7055	Intelbras	884,19	10.610,28
04	12	Extensor IR de 3 metros para Vídeo Wall Modelo Referência Intelbras EWL 7003 IR	Intelbras	85,17	1.022,04
05	01	Acessórios de Instalação para Vídeo Wall Dispositivo sem fio de comando a distância (controle remoto) por meio de raios infravermelhos, acompanhado de 2 cabos, 1 suporte, 1 chave allen para instalação e 1 adaptador de rs 232, para uso específico em aparelhos de vídeo wall. Modelo Referência Intelbras AWL 7000	Intelbras	321,75	321,75
06	01	Serviço de Instalação de Monitor de Vídeo Wall		17.266,66	17.266,66
		Total dos Equipamentos e Serviços			RS 287.492,73

3.1 Os equipamentos deverão ser entregue e instalados na sede da Câmara Municipal de Sinop, dentro do padrão de qualidade exigidos, configurado e funcionando corretamente de acordo com as orientações do Departamento de Audiovisual da Câmara Municipal de Sinop, e dentro das normas técnicas da ABNT.

4. REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS

4.1 • NBR 60065 – Requisitos de Segurança para aparelhos de áudio, vídeo e aparelhos eletrônicos similares.

NBR 14136 – Define padrões de pluges e tomadas.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 008

50

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Rejeitar os produtos em que as características, qualidade não satisfaçam às exigências contratadas, que sejam impróprias ou diferentes/inferiores daquelas exigidas neste instrumento e respectivo edital, obrigando a adjudicatária a substituir ou se adequar, sem ônus para a Câmara Municipal de Sinop no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Entregar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir os equipamentos não aceitos pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- e) Prestar todo suporte solicitado, sem ônus para CONTRATANTE, seja ele via telefone ou por meios de comunicação eletrônico;
- f) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O equipamento deveser entregue pela CONTRATADA e serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c" do item 6.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório;

7.2 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fis. 009
[Signature]

7.3 Caso o produto seja, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

8.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do equipamento juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.

8.2 A garantia do equipamento, no prazo mínimo estipulado no item garantia, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Embora sejam itens distintos as propostas serão julgadas pelo critério de menor preço global, este modelo se faz necessário por se tratarem de soluções integradas cujo os equipamentos guardam relação entre si e deverão ser entregues instalados e funcionando.

10. DO PREÇO ESTIMADO

10.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$ 287.492,73 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa Conjunta de Débitos – PGFN, Certidão Trabalhista de Débitos - CND e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos equipamentos, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente aos equipamentos, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;

11.4 O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;

11.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. 010

cl

se as condições de habilitação estão mantidas;

11.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

11.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.9 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

11.11 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA GARANTIA

12.1 O Prazo de garantia/responsabilidade do equipamento, se dará pelo período de 12 meses após a entrega definitiva do mesmo.

Fabricio Baron
Operador de Audio